



LEI Nº2.055 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Fundação MACATUR, no montante de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção dos Serviços de Recolhimento de Lixo, Varrição de Ruas e Manutenção de Praças, Parques e Jardins pelo período de 02 (dois) meses."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento da Fundação MACATUR, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	40 - FUNDAÇÕES
UNIDADE:	41 - FUNDAÇÃO MACATUR
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0054 - Otimização das Ações em Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE:	2.226 - Gestão de Centros Urbano e Rural
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.019 - Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material Permanente
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal